



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 331/2025-GAB.

Monte Carlo, 18 de agosto de 2025.

Ao Senhor
Volnir Stratmann
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

Assunto: Projeto de Lei Municipal

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, nos termos dos artigos 87, 88, VIII e 108 do Regimento Interno dessa Colenda Câmara Legislativa, encaminhar o **Projeto de Lei nº 22/2025**, para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Em anexo segue também estimativa de impacto financeiro.

Atenciosamente,



ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Justificativa

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Monte Carlo:

O presente Projeto de Lei visa reajustar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Carlo/SC, atendendo à recomendação do Ministério Público da Comarca de Fraiburgo, que acompanha a atuação do Conselho e a observância de suas condições de trabalho.

A atualização proposta – de R\$ 1.957,86 para R\$ 2.300,00 – corresponde a um reajuste de 17,46%, buscando garantir melhores condições financeiras aos conselheiros tutelares, cujas funções exigem dedicação exclusiva e atuação permanente, inclusive em regime de plantão.

Cabe destacar que a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu art. 134, estabelece que o Conselho Tutelar deve contar com infraestrutura e remuneração condizentes com a complexidade de suas atribuições, devendo o Município assegurar as condições necessárias para seu pleno funcionamento.

A proposta visa, portanto, valorizar a atuação dos conselheiros tutelares, reconhecer a importância do serviço prestado à comunidade e atender à orientação do Ministério Público, fortalecendo a política de proteção integral à criança e ao adolescente em nosso município.

Cordialmente,


ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
MONTE CARLO/SC.**

ALCIONE ROBERTO BUYNO, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

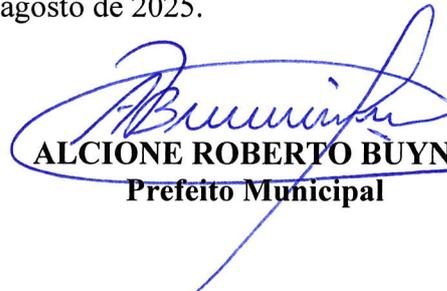
Art. 1º O valor da remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Carlo, fixado pelo art. 68, § 1º, da Lei nº 1.355, de 23 de março de 2023, fica fixado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 18 de agosto de 2025.


ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito Municipal



Estimativa de Impacto Financeiro

Projeto de Lei nº 22/2025.

Abaixo segue estimativa de impacto financeiro decorrente da criação dos cargos e vencimentos, conforme projeto de Lei nº 22/2025, conforme planilha:

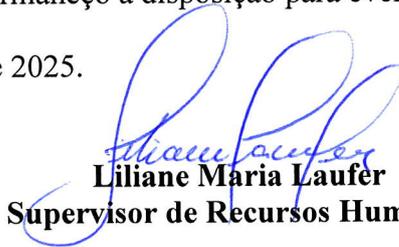
Cargo	Vagas	Nível	Vencimento Antigo	Alteração	Diferença mensal
Conselho Tutelar	5	-	1.957,86	2.300,00	1.710,70
			Diferença mensal total		1.710,70

A diferença mensal total é de R\$ 1.710,70, que, aplicando um reajuste anual de 6% e acrescentando os reflexos em 13º salário, férias e 1/3 de férias, considerando ainda a incidência de contribuição previdenciária, o valor estimado segue conforme planilha abaixo:

ANO	VENC. MENSAL	INSS MENSAL	13º	INSS S/13º	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	INSS S/FÉRIAS	VALOR TOTAL ANUAL
2025	1.710,70	136,86	1.710,70	136,86	1.710,70	570,23	136,86	11.245,00
2026	1.813,34	145,07	1.813,34	145,07	1.813,34	604,45	145,07	26.426,44
2027	1.922,14	153,77	1.922,14	153,77	1.922,14	640,71	153,77	28.012,02

Sendo o que se apresenta, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Monte Carlo, 18 de agosto de 2025.


Liliane Maria Laufer
Supervisor de Recursos Humanos